

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 03 4
Proc. 626 / 2007

Fls 1

Projeto de Lei n.º 055/07, de 20 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a oficialização da “Semana Bruno Giorgi” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2094	20.08.07	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, de de 2007, aprovou Projeto de Lei n.º...../2007, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído oficialmente no Município de Mococa a “Semana Bruno Giorgi”, a ser comemorada sempre na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art.2º.- O disposto no caput do art. 1º. desta Lei obedecerá a programação elaborada pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município.

§1º.- Anualmente será nomeada pelo Poder Executivo uma Comissão composta por 3 (três) especialistas em artes plásticas, residentes no município, destinada a premiar com medalha Bruno Giorgi, um artista plástico, avaliado por seu currículo e obra.

§2º.- Para candidatar-se ao prêmio a que se refere ao parágrafo 1º. desta lei, o interessado deverá protocolar seu currículo junto ao Departamento de Cultura e Turismo, acompanhado da necessária documentação suplementar, objeto de regulamentação.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 04 *4*
Proc. 626 / 2007

Fls 2

Projeto de Lei n.º _____, de 20 de agosto de 2007.

Art.3º.- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art.4º.- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar à partir de 1º.(primeiro) de janeiro de 2008, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2007.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por 3 favoráveis
Sessão 1ª de 12 de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 2 ausentes
Sessão 01 de 10 de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º	05
Proc.	626/2007

PROCESSO Nº. 626/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 055/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de agosto de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04 1
Proc. 626 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 626/2007.

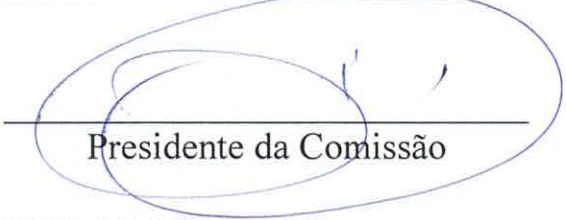
PROJETO DE LEI N.º. 055/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 8 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 8 / 2007.



Presidente da Comissão

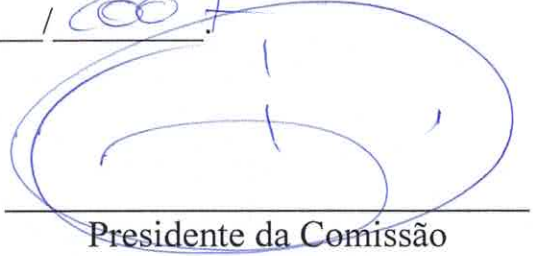
NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:

DATA DA NOMEAÇÃO:

Alcino Taliberti Filho

27 / 8 / 2007



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 2
Proc. 626 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 626/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 055/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 9 / 07.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 9 / 07.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.055/2007.

INTERESSADO :- vereador José Francisco Ribeiro

ASSUNTO :- Dispõe sobre a oficialização da "Semana Bruno Giorgi" e dá outras providências.

RELATOR :- Aloysio Taliberti Filho

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2007.

Magalhães



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 09
Proc. 626/2007

Ofício n.º.888/2007-CM.

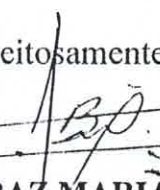
8906
03/10/2007
Mococa, 02 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 1º. de outubro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.078/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.020/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.079/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.025/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.080/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.035/2007. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.081/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.055/2007. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.082/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.056/2007. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo n.º.083/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.060/2007. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º.084/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.065/2007. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 10 20
Proc. 626 18007

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº. 081 DE 2007.
Projeto de Lei nº.055/2007.

Dispõe sobre a oficialização da “Semana Bruno Giorgi” e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 1º. de outubro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº.055/2007, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído oficialmente no Município de Mococa a “Semana Bruno Giorgi”, a ser comemorada sempre na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art.2º.- O disposto no caput do art. 1º. desta Lei obedecerá a programação elaborada pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município.

§1º.- Anualmente será nomeada pelo Poder Executivo uma Comissão composta por 3 (três) especialistas em artes plásticas, residentes no município, destinada a premiar com medalha Bruno Giorgi, um artista plástico, avaliado por seu currículo e obra.

§2º.- Para candidatar-se ao prêmio a que se refere ao parágrafo 1º. desta lei, o interessado deverá protocolar seu currículo junto ao Departamento de Cultura e Turismo, acompanhado da necessária documentação suplementar, objeto de regulamentação.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 11 10
Proc. 626 / 2007

Fls 2

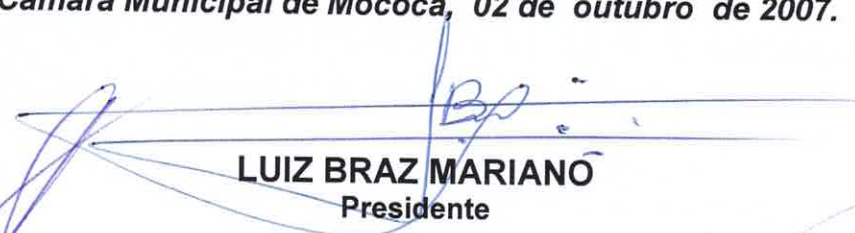
AUTÓGRAFO Nº. 081 DE 2007.
Projeto de Lei nº.055/2007.

Art.3º.- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

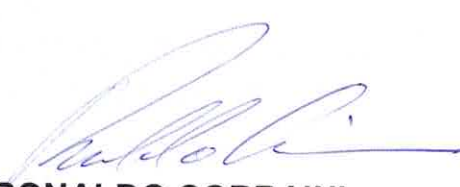
Art.4º.- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar à partir de 1º.(primeiro) de janeiro de 2008, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de outubro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário